

Goiânia, 20 de novembro de 2019

**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

TR N.º 703/2019

De: Farmácia

Para: Setor de Compras

1. MATERIAL

Compra emergencial de medicamentos Condomínio Solidariedade.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

Descrições dos itens, conforme solicitação de compra na tabela abaixo:

CODIGO	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANT.
94	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG COMP	COMP C/ 500 MG	500
173	CEFEPIME 1 G FA	FA C/ 1 G	400
20	CLONIDINA 0,1 MG COMP	COMP C/ 0,1 MG	100
109	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ML AMP	AMP C/ 10 ML	200
96	CLORETO DE POTÁSSIO 60 MG/ML 100 ML XAROPE FR	FR C/ 100 ML	80
95	CLORETO DE POTÁSSIO 600 MG COMP	COMP C/ 600 MG	100
549	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML	AMP C/ 10 ML	100
125	DIGOXINA 0,25 MG COMP	COMP C/ 0,25 MG	100
508	DOXICICLINA 100 MG COMP	COMP C/	100

		100 G	
86	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP	COMP C/ 5 MG	100
518	GLIMEPIRIDA 1 MG COMP	COMP C/ 1 MG	100
513	LEVOTIROXINA 100 MCG COMP	COMP C/ 100 MCG	100
512	LEVOTIROXINA 25 MCG COMP	COMP C/ 25 MCG	100
227	MOXIFLOXACINO 400 MG 250 ML BOLSA	BOLSA C/ 250ML	24
314	PELICULA PROTETORA COMPOSTA DE EMOLIENTE 28 ML FR SPRAY	FR C/ 28 ML	20
241	PIRIMETAMINA 25 MG COMP	COMP C/ 25 MG	100
305	RISPERIDONA 2 MG COMP	COMP C/ 2 MG	100
264	SALBUTAMOL 2,5 MG 2,5 ML INALATÓRIO P/ NEBULIZAÇÃO FLACONETE	FLAC C/ 2,5 ML	100
519	SINVASTATINA 10 MG COMP	COMP C/ 10 MG	100

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

Informamos que o Laboratório NeoQuímica, único fabricante do medicamento SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA injetável, está com a produção suspensa temporariamente, sem previsão de restabelecimento, conforme documento anexo, mas em virtude da iminência de ruptura de estoque, venho informar que foram feitos alguns processos de compra do mesmo. Estes processos foram cancelados pelos distribuidores Medicamental e Supermedica pela indisponibilidade do medicamento, lançamos compra novamente e não tivemos nenhuma cotação.

Informo que o estoque encontra-se crítico e não há quantidade suficiente para finalização dos tratamentos vigentes e também para o início de outros tratamentos. O medicamento supracitado é primeira escolha para tratamento de diversas patologias em paciente vivendo com HIV/AIDS.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conforme solicitação de compra.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra (ID do BIONEXO) e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender os pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Condomínio Solidarietà – CS, das 08:00 às 18:00 horas, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão FGTS;
- Certidão de Tributos Federais;

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 – Jardim Europa, CEP: 74.325-100 Goiânia-GO.

Arthur Brito de Moraes
 Comprador
 Condomínio Solidarietà